

REQUERIMENTO Nº _____ 02 DE AGOSTO DE 2023

Da Vereadora Andreia Rezende de Faria

Requer encaminhamento de ofício, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, solicitando em caráter de urgência, que seja realizado retirada (Corte) de duas Árvores, na Rua Interlândia, Qd.51 Lt.11, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

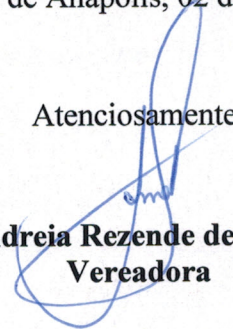
A Vereadora que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, solicitando em caráter de urgência, que seja realizado a retirada (Corte) de duas Árvores, na Rua Interlândia, Qd.51 Lt.11, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

O Atual requerimento é justificado, tendo em vista a segurança da população, pois é necessária a retirada da Árvore, para evitar quedas de energia e problemas com fiação elétrica, cerca elétrica, veículos, e circulação de pedestres. A local precisa tornar mais seguro para os moradores da região.

Câmara Municipal de Anápolis, 02 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,


Andreia Rezende de Faria
Vereadora



ANAPOLIS

REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO VEGETAL (Solicitação de corte de árvores em zona urbana)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Nome: Renato Caetano Lacerd
R.G. nº 4.037.351 C.P.F./C.N.P.J. nº 863.445.791-53
Endereço: Rua Interlândia, Q 51, Lt 11
Bairro: J.D. Alexandrina Município: Anápolis - 60
Telefone: (62) Celular: (62) 99254 8012
E-mail: anapaularodrigues270@gmail.com
Ponto de referência: Presença ao local de oficina de caminhões

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Renato Caetano Lacerd
R.G. nº 4.037.351 C.P.F./C.N.P.J. nº 863.445.791-53
Endereço: Av. Vera Cruz, Q.58, Lt 12
Bairro: J.D. Alexandrina Município: Anápolis - 60
Telefone: () Celular: (62) 99254 8012
E-mail: anapaularodrigues270@gmail.com

OBJETO DO PROCESSO:

() Supressão de vegetação

(☒) Árvores de risco

Nº de árvores: 2

JUSTIFICATIVA: Infestação de cupins, raízes em encanamentos, danificação de rede elétrica

O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CÍVEL, PENAL E ADMINISTRATIVA:

- Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;
- O serviço de remoção será feito respeitando as normas de segurança e não comprometerá o patrimônio público ou privado;
- As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;
- A(s) árvore(s) não será (ão) cortada(s) durante o período de florescimento e/ou frutificação;
- As informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
- Não será (ão) cortada(s) árvore(s) dentro de Áreas de Preservação Permanente – APP

Anapaula Rodrigues Lacerd
Assinatura

Anápolis 18, julho